



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2141/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2020

1) **DA FINALIDADE:** Aquisição de Suporte para álcool gel – do tipo totem com acondicionamento pelos pés. Medindo 1,50x0,50m em estrutura metálica com pedal mecânico, personalizado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde visando o suporte ao enfrentamento da COVID 19.

2) **JUSTIFICATIVA:** em anexo, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma justificamos a necessidade da aquisição dos materiais.

3) **FUNDAMENTO LEGAL:** A dispensa de Licitação tem respaldo no Artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, conforme o Decreto Municipal nº 065/2020 de 19 de maio, Lei 13.979/20, artigo 4º.

4) **OBJETO:** Aquisição de Suporte para álcool gel – do tipo totem com acondicionamento pelos pés. Medindo 1,50x0,50m em estrutura metálica com pedal mecânico, personalizado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde visando o suporte ao enfrentamento da COVID 19.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Jauru, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº. 002/2020, baseado nestes fatos, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto:	Aquisição de Suporte para álcool gel – do tipo totem com acondicionamento pelos pés. Medindo 1,50x0,50m em estrutura metálica com pedal mecânico, personalizado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde visando o suporte ao enfrentamento da COVID 19.
Contratado:	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Valor Global:	2.600,00 (dois mil seiscientos reais)
Fundamento Legal:	Artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93
Dispensa de Licitação:	050/2020
Vigência:	30 (trinta) dias
Forma de Pagamento	A vista.
Dotação	10.001 - 1027 – 3.3.90.30.00 (00681)

Fica ratificada pela Prefeita Municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada com o Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

P.M.J.

Pág: \_\_\_\_\_

254



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 24 de julho de 2020.

*Mateus Ruy Nery de Almeida*  
**MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA**  
Presidente da CPL

P.M.J.

*26/7*